

LEI Nº 265/2008
DATA: 10 /09/2008

SÚMULA: Concede imóvel em direito real e dá outras providências.

JUAREZ JORDANI – Prefeito em Exercício no uso de suas atribuições legais, submete ao Legislativo para deliberação o seguinte:
Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a conceder em Direito Real de Uso para a Associação dos Produtores Rurais de Linha Agostini, com CNPJ/MF nº 03.784.603/0001-10, o lote rural nº 16 de gleba 05, Iolópolis-Imovel Chopim, do Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 2300 m² (dois mil e trezentos) com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 25.186 livro nº 2 ficha 1 do CRI de Dois Vizinhos PR, com suas respectivas edificações.

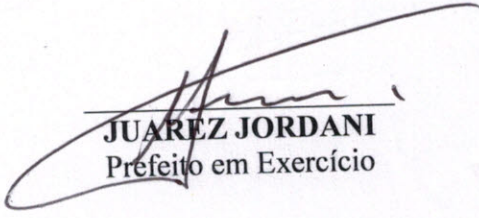
Parágrafo I – Referida concessão é pelo prazo de 10 anos, contado da data de sua publicação desta lei, podendo ser prorrogada a critério do executivo.

Parágrafo II – A Associação beneficiária se responsabiliza, a partir do recebimento do imóvel, a manter e conservar, bem como arcar com os impostos e outras obrigações que incidirem sobre tal área e sua respectiva edificação.

Art. 2º - A presente concessão esta sendo concretizada, sem licitação, em virtude do caráter social, cultural e comunitário da beneficiária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste aos
10 dias do mês de setembro de 2008.


JUAREZ JORDANI
Prefeito em Exercício